



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano II

Edição nº 0028

Página 01/01

[www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br)

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65.

**CONTRATADA:** ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MARIÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.795.485/0001-82.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 2/2018, em função do realinhamento de preço da Gasolina Comum, conforme aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra apresentadas pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, fica alterado o valor unitário estabelecido na tabela constante do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 2/2018, passando de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) para R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) por litro de Gasolina Comum.

2.2. O valor total do contrato, que era de R\$ 3.304,00 (três mil trezentos e quatro reais), passa a ser de R\$ 3.542,36 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), em decorrência do acréscimo de R\$ 238,36 (duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) referente à quantidade remanescente de 722,293 litros (setecentos e vinte e dois litros e duzentos e noventa e três mililitros) de combustível.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A alteração contratual de que trata o presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Mariópolis, 18 de junho de 2018.

**Pedro Vieira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis